



Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 09:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3485248: LEI Nº. 2.256, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imaruí

MUNICÍPIO

Imarui



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3485248>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



LEI Nº. 2.256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PATRICK CORRÊA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruí, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Imaruí para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa as Despesas em R\$ 41.693.500,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 28.782.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 12.911.500,00 (doze milhões, novecentos e onze mil e quinhentos reais).

**DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA
DO PODER EXECUTIVO**

Art. 2º O Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ** para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 37.775.000,00 (trinta e sete milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), e fixa a Despesa para a Prefeitura Municipal – Poder Executivo em R\$ 27.317.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos e dezessete mil reais), e em R\$ 10.458.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), as Transferências Financeiras Concedidas para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a Fundação do Meio Ambiente, para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e para a Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	41.185.000,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.479.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

1.2	CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	74.500,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.520.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.822.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	132.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	97.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.542.000,00)
9.1.1	Deduções de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(0,00)
9.1.7	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(3.542.000,00)
	SOMA:	37.975.000,00
	TOTAL:	37.775.000,00

§ 2º As Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ** serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	660.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	175.000,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	235.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.970.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.854.500,00
08	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	710.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIO	317.000,00
10	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	95.000,00
11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.115.500,00
12	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	150.000,00
13	FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
	SOMA:	27.317.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMS	7.099.500,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS	859.500,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a FUNDEMA	65.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE	950.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA	1.450.000,00
	SOMA:	10.458.000,00
	TOTAL:	37.775.000,00



II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	ADMINISTRAÇÃO	5.000.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	386.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00
11	TRABALHO	95.000,00
12	EDUCAÇÃO	14.854.500,00
13	CULTURA	370.000,00
15	URBANISMO	3.904.500,00
17	SANEAMENTO	30.000,00
20	AGRICULTURA	317.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	215.000,00
26	TRANSPORTE	95.000,00
27	DESPORTO E LAZER	125.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.740.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
SOMA:		27.317.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMS		7.099.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS		859.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a FUNDEMA		65.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE		950.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA		1.450.000,00
SOMA:		10.458.000,00
TOTAL:		37.775.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Gestão do Processo Administrativo	7.040.000,00
03	Imaruí em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil Pública	51.000,00
04	Imaruí em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana	4.064.500,00
05	Imaruí em Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Empresas	515.000,00
06	Imaruí em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Pesca	195.000,00
07	Imaruí em Desenvolvimento de Ações em Educação	14.854.500,00
08	Imaruí em Desenvolvimento do Desporto	95.000,00
09	Imaruí em Desenvolvimento do Fundo da Infância e Adolescência	25.000,00
10	Imaruí em Desenvolvimento Assistência Social, Trabalho e Habitação	150.000,00
12	Imaruí em Desenvolvimento do Meio Ambiente	317.000,00
99	Reserva de Contingência	10.000,00
SOMA:		27.317.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMS		7.099.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS		859.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a FUNDEMA	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE	950.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA	1.450.000,00
SOMA:	10.458.000,00
TOTAL:	37.775.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	25.875.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.615.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	14.585.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.137.500,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	315.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	25.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.785.500,00
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos	10.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	1.434.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	834.500,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	824.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência	10.000,00
	SOMA:	27.317.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS	7.099.500,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS	859.500,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a FUNDEMA	65.000,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE	950.000,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA	1.450.000,00	
	SOMA:	10.458.000,00
	TOTAL:	37.775.000,00



DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ** para o exercício de 2022, estima a Receita em R\$ 3.613.000,00 (três milhões, seiscentos e treze mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 7.099.500,00 (sete milhões, noventa e nove mil e quinhentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 10.712.500,00 (dez milhões, setecentos e doze mil e quinhentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	3.599.000,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.500,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	10.500,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.563.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00
	SOMA:	3.613.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS – Extra-Orçamentário	7.099.500,00
	TOTAL:	10.712.500,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.712.500,00
	TOTAL:	10.712.500,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	SAÚDE	10.712.500,00
	TOTAL:	10.712.500,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

11	Imaruí em Desenvolvimento em Ações em Saúde	10.712.500,00
	TOTAL:	10.712.500,00



IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	10.569.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.395.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.300.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.259.500,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.834.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	200.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	6.225.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	142.000,00
	SOMA:	10.712.500,00
	TOTAL:	10.712.500,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMARUÍ** para o exercício de 2022, estima a Receita em R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	149.500,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.500,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.000,00
	SOMA:	149.500,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário	859.500,00
	TOTAL:	1.009.000,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMARUÍ**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

Lei nº 2.256/2021



I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.000,00
TOTAL:		1.009.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.000,00
TOTAL:		1.009.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

10	Imaruí em Desenvolvimento Assistência Social, Trabalho e Habitação	1.009.000,00
TOTAL:		1.009.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	969.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	595.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	595.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	15.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	359.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
SOMA:		1.009.000,00
TOTAL:		1.009.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º O Orçamento da entidade da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IMARUÍ**, para o Exercício Financeiro de 2022, estima a Receita em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.500,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	500,00
	SOMA:	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário		65.000,00
	TOTAL:	70.000,00

§ 2º A Despesa da entidade da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IMARUÍ** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

17	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	70.000,00
	SOMA:	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18	GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00
	SOMA:	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

26	MEIO AMBIENTE – GESTÃO	70.000,00
	SOMA:	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00

Lei nº 2.256/2021



	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
	SOMA:	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00

DO ORÇAMENTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 6º O Orçamento da entidade do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IMARUÍ** para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	136.000,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.000,00
	SOMA:	151.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário	984.000,00
	TOTAL:	1.135.000,00

§ 2º A Despesa da entidade do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IMARUÍ** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

16	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	1.135.000,00
	TOTAL:	1.135.000,00



II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	SANEAMENTO	1.135.000,00
TOTAL:		1.135.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

13	Imaruí em Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto.	1.135.000,00
TOTAL:		1.135.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	1.045.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945.000,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	895.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	90.000,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00
	SOMA:	1.135.000,00
	TOTAL:	1.135.000,00

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 7º O Orçamento do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMARUÍ** para o exercício de 2022 estima a Transferência Financeira Recebida da Prefeitura em R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, conforme abaixo especificado:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Recebida da PREFEITURA	1.450.000,00
TOTAL:	1.450.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

§ 2º A Despesa do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMARUÍ** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE IMARUÍ	1.450.000,00
TOTAL:		1.450.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	1.450.000,00
TOTAL:		1.450.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

14	Gestão do Processo Legislativo	1.450.000,00
TOTAL:		1.450.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
SOMA:		1.450.000,00
TOTAL:		1.450.000,00

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

01	Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL:		10.000,00



§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se por “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 4º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados dentro do mesmo Projeto ou Atividade, até o limite de seu saldo.

Art. 10 O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 11 As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.



§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 12 Os recursos oriundos de convênios e/ou similares não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 14 Durante o Exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 15 Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 16 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município.

Art. 17 Faz parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº 4.320/64 vinculados ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022 que se fizerem necessárias em função dos valores constantes dos Anexos da presente Lei.

Art. 19 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 14 de dezembro de 2021.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.